



000001

Ofício nº 6/2021

Manfrinópolis, em 10/03/2021.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Para: PREFEITA MUNICIPAL

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a **Contratação de empresa especializada para recuperação, pintura e polimento de veículos da frota municipal de Manfrinópolis**, mediante processo de dispensa de licitação, para fins de atendimento as necessidades do Município.

O custo máximo estimado importa em um valor unitário de **R\$ 5.097,00 (Cinco Mil e Noventa e Sete Reais)** referente ao objeto do presente processo de Dispensa de licitação, os valores de referência foram obtidos através de orçamentos prévios e o prazo para a entrega dos materiais será de 15 Dias após data da assinatura da homologação.

Atenciosamente,

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
AMARILDO ALVES CARNEIRO

LEI EST. Nº  
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

*Silveira*

# CHAPEAÇÃO E PINTURA DO DINHO

\*PINTURA  
\*POLIMENTO  
\*FUNILARIA  
\*REPAROS EM GERAL  
\*SOLDAS

SEU CARRO EM MÃOS SEGURAS!

46 98414-8036

**RAZÃO SOCIAL:** ELENICE DA SILVEIRA PADILHA

**CNPJ:** 36.009.164/0001-27

**ENDEREÇO:** AV AVENIDA SAO CRSITOVAO, 00 CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PR

**CEP:** 85628-000

**FONE:** 46 984148036

**EMAIL:** elenicepadilha16@gmail.com

**ORÇAMENTO Nº 1002/21**

A/c:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PR

Veículo: VW/Gol - PLACA = AXJ-3826

PRODUTOS E SERVIÇOS				
Nº ITEN	DESCRIÇÃO	QTD	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
1	Farol	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
2	Parachoque	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
3	Paralama	1	R\$ 175,00	R\$ 175,00
4	Emblema grade	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
5	Radiador	1	R\$ 435,00	R\$ 435,00
6	Coxim radiador	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
7	Mão de obra e pintura polimento	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 2.147,00</b>

Manfrinópolis, 23 fevereiro 2021.

*Elenice da Padilha*

000003

RAZÃO SOCIAL: ARIZONI SILVA

CNPJ: 01.874.061/0001-40

ENDEREÇO: AV REPUBLICA ARGENTINA, 309, NOSSA SRA. DAS GRAÇAS - AMPÉRE - PR

CEP: 85640-000

FONE: 46 99916-2080

ORÇAMENTO Nº 1100/21

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

Veiculo: VW/Gol

PRODUTOS E SERVIÇOS				
Nº ITEN	DESCRIÇÃO	QTD	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
1	Farol	1	R\$ 245,00	R\$ 245,00
2	Parachoque	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
3	Paralama	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
4	Emblema grade	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
5	Radiador	1	R\$ 425,00	R\$ 425,00
6	Coxim radiador	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
7	Mão de obra e pintura polimento	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 2.440,00</b>

Manfrinópolis, 25 fevereiro 2021.

01.874.061/0001-40

Arizoni Silva

Rua Atenas, s/n

85.640-000 Ampére - Manfrinópolis

**CLINICAR ESTETICA AUTOMOTIVA****RAZÃO SOCIAL: PEDRO ORELES DE MEDEIROS JUNIOR 92829961900****CNPJ: 36.144.680/0001-64****ENDEREÇO: AV REPUBLICA ARGENTINA, 29, NOSSA SRA. DAS GRAÇAS - AMPÉRE - PR****CEP: 85640-000****FONE: 46 99936-1005**

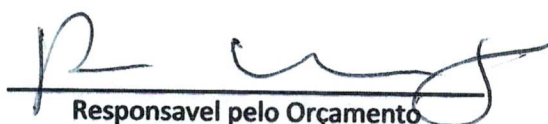
ORÇAMENTO Nº 126/21

A/c: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PR

Veículo: VW/Gol

PRODUTOS E SERVIÇOS				
Nº ITEN	DESCRIÇÃO	QTD	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
1	Farol	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
2	Parachoque	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
3	Paralama	1	R\$ 175,00	R\$ 175,00
4	Emblema grade	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
5	Radiador	1	R\$ 435,00	R\$ 435,00
6	Coxim radiador	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
7	Mão de obra e pintura polimento	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 2.147,00</b>

Manfrinópolis, 25 fevereiro 2021.

  
Responsavel pelo Orçamento

**CHAPEAÇÃO E PINTURA DO DINHO**

- \* PINTURA
- \* POLIMENTO
- \* FUNILARIA
- \* REPAROS EM GERAL
- \* SOLDAS

46 98414-8036

**SEU CARRO EM MÃOS SEGURAS!**

**RAZÃO SOCIAL:** ELENICE DA SILVEIRA PADILHA

**CNPJ:** 36.009.164/0001-27

**ENDEREÇO:** AV AVENIDA SAO CRSITOVAO, 00 CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PR

**CEP:** 85628-000

**FONE:** 46 984148036

**EMAIL:** elenicepadilha16@gmail.com

**ORÇAMENTO Nº 1001/21**

A/c:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PR

Veículo: Renaut Sandero = PLACAS = AZH-8065

PRODUTOS E SERVIÇOS				
Nº ITEN	DESCRIÇÃO	QTD	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
1	Para-choque dianteiro	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
2	Para-choque traseiro	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
3	Mão de Obra (recuperação de peças, pintura e polimento)	1	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 2.950,00</b>

Manfrinópolis, 23 fevereiro 2021.

Elenice da S Padilha

**CLINICAR ESTETICA AUTOMOTIVA****RAZÃO SOCIAL: PEDRO ORELES DE MEDEIROS JUNIOR 92829961900****CNPJ: 36.144.680/0001-64****ENDEREÇO: AV REPUBLICA ARGENTINA, 29, NOSSA SRA. DAS GRAÇAS - AMPÉRE - PR****CEP: 85640-000****FONE: 46 99936-1005**

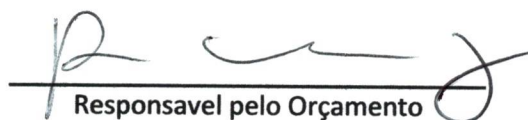
ORÇAMENTO Nº 125/21

**CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PR**

Veiculo: Renaut Sandero

PRODUTOS E SERVIÇOS				
Nº ITEN	DESCRIÇÃO	QTD	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
1	Para-choque dianteiro	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
2	Para-choque traseiro	1	R\$ 445,00	R\$ 445,00
3	Mão de Obra (recuperação de peças, pintura e polimento)	1	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 3.285,00</b>

Manfrinópolis, 25 fevereiro 2021

  
Responsavel pelo Orçamento

000007

RAZÃO SOCIAL: ARIZONI SILVA

CNPJ: 01.874.061/0001-40

ENDEREÇO: AV REPUBLICA ARGENTINA, 309, NOSSA SRA. DAS GRAÇAS - AMPÉRE - PR

CEP: 85640-000

FONE: 46 99916-2080

ORÇAMENTO Nº 1099/21

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

Veículo: Renaut Sandero

PRODUTOS E SERVIÇOS				
Nº ITEN	DESCRIÇÃO	QTD	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
1	Para-choque dianteiro	1	R\$ 375,00	R\$ 375,00
2	Para-choque traseiro	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
	Mão de Obra (recuperação de peças, pintura e polimento)	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
			<b>TOTAL:</b>	R\$ 3.155,00

Manfrinópolis, 25 fevereiro 2021.

01.874.061/0001-40

Arizoni Silva

Rua Atenas, s/n

85.640-000 Ampére - Paraná



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância Da contratação/aquisição, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 10/03/2021.



*Ilena F. P. Oliveira*

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira  
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº  
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95





Ofício nº 6/2021 – DC

Manfrinópolis, em 10/03/2021

DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.

PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº6/2021 expedido em 10/03/2021 da referida Secretaria e termo de autorização expedido por Vossa Senhoria em 10/03/2021, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3010	10.002.10.301.1001.2063	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3020	10.002.10.301.1001.2063	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3200	10.002.10.301.1001.2067	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3210	10.002.10.301.1001.2067	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3270	10.002.10.301.1001.2067	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3280	10.002.10.301.1001.2067	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel Carolina Mochnacz  
CRC/PR 066669/O-1  
Contadora

LEI EST. Nº  
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

ELENICE DA SILVEIRA PADILHA 06551275931

### Nome do Empresário

ELENICE DA SILVEIRA PADILHA

### Nome Fantasia

CHAPEACAO DO DINHO

### Capital Social

10.000,00

### Número Identidade

6495309

### Orgão Emissor

SESP

### UF Emissor

PR

### CPF

065.512.759-31

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

15/01/2020

## Número de Registro

### CNPJ

36.009.164/0001-27

## Endereço Comercial

### CEP

85628-000

### Bairro

CENTRO

### Logradouro

AVENIDA AVENIDA SAO CRSITOVAO

### Município

MANFRINOPOLIS

### Número

00

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

15/01/2020

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Funileiro / lanterneiro independente

### Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

### Ocupações Secundárias

Soldador(a) / brasador(a) independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

25.39-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

000011

**Número do Recibo**  
ME50408260

**Número do Identificador**  
00006551275931

**Data de Emissão**  
03/03/2021





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.009.164/0001-27</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/01/2020</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ELENICE DA SILVEIRA PADILHA 06551275931</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CHAPEACAO DO DINHO</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>AV AVENIDA SAO CRSITVOAO</b>	NÚMERO <b>00</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	---------------------	-----------------------------

CEP <b>85.628-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MANFRINOPOLIS</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ELENICEPADILHA16@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(46) 9840-6558</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/01/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2021** às **13:34:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

## CERTIDÃO NEGATIVA 56/2021

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 08/04/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHF2QEM5C4XH4R9M

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ELENICE DA SILVEIRA PADILHA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1132

36.009.164/0001-27

**ENDEREÇO**

AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO, 00 - CENTRO CEP: 85628000 Manfrinópolis - PR

**ATIVIDADES**

Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de usinagem, tornearia e solda

**Observações:**

Manfrinópolis, 09 de Março de 2021

Emitido por: Verence Aparecida dos Santos



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000014

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023692289-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.009.164/0001-27**

Nome: **ELENICE DA SILVEIRA PADILHA 06551275931**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/07/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELENICE DA SILVEIRA PADILHA 06551275931**  
**CNPJ: 36.009.164/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:56:56 do dia 01/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2021.

Código de controle da certidão: **C96B.952F.64F5.1B34**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 36.009.164/0001-27**Razão**

ELENICE DA SILVEIRA PADILHA 06551275931

**Social:****Endereço:**AV AVENIDA SÃO CRISTOVÃO SN / CENTRO / MANFRINOPOLIS /  
PR / 85628-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/03/2021 a 08/04/2021**Certificação Número:** 2021031010545614158200

Informação obtida em 10/03/2021 10:54:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELENICE DA SILVEIRA PADILHA 06551275931 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 36.009.164/0001-27  
Certidão n°: 8250773/2021  
Expedição: 09/03/2021, às 13:35:08  
Validade: 04/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELENICE DA SILVEIRA PADILHA 06551275931 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.009.164/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000018

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº34/2021

### DISPENSA Nº 6/2021

O presente processo de dispensa está embasado legalmente nos termos do **art. 24, inciso II** da Lei 8.666/93 de 21/06/93, alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018.

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido de Contratação de empresa especializada para recuperação, pintura e polimento de veículos da frota municipal de Manfrinópolis.

**Data da Solicitação:** 10/03/2021

**Empresa:** ELENICE DA SILVEIRA PADILHA.

**Endereço:** AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO, 00 - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Manfrinópolis/PR.

**CNPJ:** 36.009.164/0001-27

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:** ELENICE DA SILVEIRA PADILHA

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	6641	COXIM RADIADOR GOL 2013/2014	1,00	UN	22,00	22,00
2	6639	EMBLEMA DE GRADE GOL 2013/2014	1,00	UN	45,00	45,00
3	6636	Farol dianteiro GOL 2013/2014	1,00	UN	240,00	240,00
4	3006	Mão de Obra para recuperação, pintura e polimento de veículo	20,00	HORA	50,00	1.000,00
5	6637	PARACHOQUE DIANTEIRO GOL 2013/2014	1,00	UN	230,00	230,00
6	6638	PARALAMA DIANTEIRO GOL 2013/2014	1,00	UN	175,00	175,00
7	6640	RADIADOR GOL 2013/2014	1,00	UN	435,00	435,00
TOTAL						2.147,00

Lote: 2 - Lote 002

Item	Código do produto serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3006	Mão de Obra para recuperação, pintura e polimento de veículo	43,00	HORA	50,00	2.150,00
2	6642	Para-choque dianteiro Sandero 2014/2015	1,00	UN	350,00	350,00
3	6643	Para-choque traseiro Sandero 2014/2015	1,00	UN	450,00	450,00
TOTAL						2.950,00

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 Dias

**ASSINATURA:** 10/03/2021

LEI EST. Nº  
11.261/95

21/12/95

**Jozinei Dos Santos**

Presidente da Comissão de Licitação

**Susana Francisconi**

Membro da Comissão de Licitação

**Isabel Carolina Mochnaz**

Membro da Comissão de Licitação

**Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira**

Prefeita Municipal



**TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 6/2021**

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR** torna público, nos termos do **art. 24, inciso II** da Lei 8.666/93 de 21/06/93, alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, que reconhece a dispensa de licitação para a **Contratação de empresa especializada para recuperação, pintura e polimento de veículos da frota municipal de Manfrinópolis .**

Manfrinópolis, em 10/03/2021 .

Comissão Permanente de Licitações portaria nº 3329/2021 de 14/01/2021.

  
**Jozinei Dos Santos**

Presidente da Comissão de Licitação

  
**Susana Francisoni**

Membro da Comissão de Licitação

  
**Isabel Carolina Mochnacz**

Membro da Comissão de Licitação

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.



**Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira**  
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº  
11.261/95

**MANFRINÓPOLIS - PR**

21/12/95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

**PARECER DO CONTROLE INTERNO/2021**

**ORIGEM:** Processo de Dispensa de licitação 06/2021

**ASSUNTO:** Solicitação de Parecer

**REQUERENTE:** Comissão de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.652/2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade Dispensa de licitação 06/2021, que pede análise e parecer dos atos realizados pela equipe de Apoio da Comissão de Licitação, que visa sobre **Contratação de empresa especializada para recuperação, pintura e polimento de veículos da frota municipal de Manfrinópolis.**

**I – DA MODALIDADE ADOTADA**

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Processo de Dispensa de licitação, prevista na Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

**II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS**

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

- 1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos.
- 2. O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2021.
- 3. A Senhora Prefeita Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação.
- 4. Consta a Portaria n.º 3329/2021 que designa comissão permanente de licitação

Observo neste, que a equipe designada da Comissão de Licitação adotaram as seguintes Leis:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Dispensa de licitação, amparada subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

**III – DO JULGAMENTO**

No que tange aos julgamentos nos documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências.

**V - DOS FATOS**

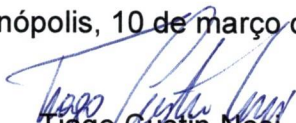
A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Equipe de comissão de licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendo que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente.

**VI - CONCLUSÃO**

A Comissão de Licitação atenderam os requisitos das leis nas atividades realizadas, e sem nenhuma anormalidade, nota-se, que o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado seu êxito na contratação.

É o parecer.

Manfrinópolis, 10 de março de 2021.

  
Tiago Custin Nesi  
Controlador Interno



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

**REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR**  
**ASSUNTO: DISPENSA Nº 06/2021**

## PARECER

**EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO, PINTURA E POLIMENTO DE VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS. DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI N. 8.666/93, TENDO EM VISTA O VALOR A SER CONTRATADO.**

Trata-se de pedido de autorização para empenhamento de despesa em favor da pessoa jurídica: **ELENICE DA SILVEIRA PADILHA - CNPJ Nº 36.009.164/0001-27**, no valor de **R\$ 5.097,00 (cinco mil e noventa e sete reais)**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO, PINTURA E POLIMENTO DE VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, conforme especificações anexas ao processo administrativo.**

Foram realizadas cotações de preços junto a três potenciais fornecedores. A favorecida acima especificada deteve a proposta de menor valor, conforme quadro comparativo de preços apresentados, que resume as mencionadas cotações.

A regularidade da proponente, fiscal, trabalhista e jurídica restam comprovadas pelos documentos e certidões anexadas.

O Departamento de Contabilidade informou a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa.

Tendo em vista o valor da contratação, a Secretaria Municipal de Saúde sugere que a contratação se dê por dispensa de licitação, o que foi acatado pela Comissão de Licitações, pois as despesas próprias de um processo licitatório tornaria onerosa a contratação.

Com efeito, a lei 8.666/93, que rege as normas gerais sobre licitações traz, taxativamente, as hipóteses excitas de dispensa e inexigibilidade de licitação. No caso, está caracterizada a dispensabilidade do procedimento em razão do valor do contrato, conforme se depreende do artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a", desse diploma legal.

Dessa forma, por tratar-se de compra/prestação de serviços



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

cujo valor não supera os 10% previstos no artigo 23, II, "a", da Lei n. 8.666/93, é dispensável o processo licitatório, segundo a literalidade do artigo 23, inciso II, supracitado.

Isso posto, compreendo que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, razão pela qual opinamos favoravelmente à dispensa e respectiva autorização do empenhamento solicitado, de acordo com a norma do artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

É O PARECER.

Manfrinópolis-PR, 15 de março de 2021.

*Gabriela Scheitt*  
**GABRIELA SCHEITT**  
**OAB/PR 102.177**



TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 6/2021

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3329/2021 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 6/2021 referente à **Contratação de empresa especializada para recuperação, pintura e polimento de veículos da frota municipal de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo;

ELENICE DA SILVEIRA PADILHA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	COXIM RADIADOR GOL 2013/2014	UN	1,00	22,00	22,00
1	2	EMBLEMA DE GRADE GOL 2013/2014	UN	1,00	45,00	45,00
1	3	Farol dianteiro GOL 2013/2014	UN	1,00	240,00	240,00
1	4	Mão de Obra para recuperação, pintura e polimento de veiculo	HORA	20,00	50,00	1.000,00
1	5	PARACHOQUE DIANTEIRO GOL 2013/2014	UN	1,00	230,00	230,00
1	6	PARALAMA DIANTEIRO GOL 2013/2014	UN	1,00	175,00	175,00
1	7	RADIADOR GOL 2013/2014	UN	1,00	435,00	435,00
2	1	Mão de Obra para recuperação, pintura e polimento de veiculo	HORA	43,00	50,00	2.150,00
2	2	Para-choque dianteiro Sandero 2014/2015	UN	1,00	350,00	350,00
2	3	Para-choque traseiro Sandero 2014/2015	UN	1,00	450,00	450,00
TOTAL						5.097,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 6/2021 datada de 10/03/2021. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 15 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/03/2021.

*Iléna F. R. Oliveira*

Iléna De Fatima Pegoraro Oliveira  
Prefeita Municipal

<p><b>PUBLICADO NO</b> <b>Jornal Tribuna Regional</b></p> <p>Edição n° <u>1840</u> Pág.: <u>7A</u> Data: <u>11</u> / <u>03</u> / 2021.</p> <p><i>Jucelany</i></p>	<p><b>PUBLICADO NO</b> <b>DIOM/PR</b></p> <p>Edição n° <u>2219</u> Pág.: <u>380/381</u> Data: <u>11</u> / <u>03</u> / 2021.</p> <p><i>Jucelany</i></p>
---	--



Publicado por:  
Mônica de Góis Silva  
Código Identificador:9663E625

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 155/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N. 114/2017  
PROCESSO N. 203/2017

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.896.194/0001-94, com endereço na PROF. GIAMPERO MONACCI, 14, JARDIM NOVO HORIZONTE, CEP: 87.010-099, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RUDNEY RICARDO RIZZIOLI, inscrito no CPF sob o nº. 115.528.968-46, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução, nos termos do Pregão Presencial nº 114/2017, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Com o presente fica prorrogado em 09 (nove) meses, a partir de 20 de Março de 2021, o prazo de vigência e execução presente contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor referente a prorrogação é de R\$90.253,71 (noventa mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Módulo de Contabilidade Pública	Mês	09	R\$1.081,70	R\$9.735,30
2	Módulo Orçamentário – PPA, LDO, LOA	Mês	09	R\$383,09	R\$3.447,81
3	Módulo de Tesouraria	Mês	09	R\$338,03	R\$3.042,27
4	Módulo de Prestação de Contas ao TCE/PR	Mês	09	R\$338,03	R\$3.042,27
5	Módulo de Tributação	Mês	09	R\$1.690,15	R\$15.211,35
6	Módulo de Protocolo	Mês	09	R\$450,71	R\$4.056,39
7	Módulo de Compras e Licitações	Mês	09	R\$788,73	R\$7.098,57
8	Módulo de Recursos Humanos e Folha de	Mês	09	R\$1.126,77	R\$10.140,93
9	Módulo de Holerite WEB	Mês	09	R\$338,03	R\$3.042,27
10	Módulo de Controle de Frotas	Mês	09	R\$450,71	R\$4.056,39
11	Módulo de Almoxarifado	Mês	09	R\$450,71	R\$4.056,39
12	Módulo de Patrimônio	Mês	09	R\$450,71	R\$4.056,39
13	Módulo de Portal de Transparência	Mês	09	R\$563,37	R\$5.070,33
14	Módulo de Controle de Obras	Mês	09	R\$450,71	R\$4.056,39
16	Módulo de Cemitério	Mês	09	R\$563,37	R\$5.070,33
17	Módulo de Tributos WEB	Mês	09	R\$563,37	R\$5.070,33

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 21/12/2017.

Mandaguari (PR), 08 de Março de 2021.

**IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO**  
Prefeita Municipal

**RUDNEY RICARDO RIZZIOLI**  
Elotech-informatica & Sistemas LTDA

Publicado por:  
Gustavo Henrique Belomi  
Código Identificador:FC863307

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 06-2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 6/2021

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3329/2021 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 6/2021 referente à **Contratação de empresa especializada para recuperação, pintura e polimento de veículos da frota municipal de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo;

ELENICE DA SILVEIRA PADILHA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	COXIM RADIADOR GOL 2013/2014	UN	1,00	22,00	22,00
1	2	EMBLEMA DE GRADE GOL 2013/2014	UN	1,00	45,00	45,00
1	3	Farol dianteiro GOL 2013/2014	UN	1,00	240,00	240,00
1	4	Mão de Obra para recuperação, pintura e polimento de veículo	HORA	20,00	50,00	1.000,00
1	5	PARACHOQUE DIANTEIRO GOL 2013/2014	UN	1,00	230,00	230,00
1	6	PARALAMA DIANTEIRO GOL 2013/2014	UN	1,00	175,00	175,00
1	7	RADIADOR GOL 2013/2014	UN	1,00	435,00	435,00
2	1	Mão de Obra para recuperação, pintura e polimento de veículo	HORA	43,00	50,00	2.150,00
2	2	Para-choque dianteiro Sandero 2014/2015	UN	1,00	350,00	350,00
2	3	Para-choque traseiro Sandero 2014/2015	UN	1,00	450,00	450,00
<b>TOTAL</b>						<b>5.097,00</b>

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 6/2021 datada de 10/03/2021. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 15 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/03/2021.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:**5F3906F3

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO 16º ADITIVO DE CONTRATO Nº 34-2019**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** AUTO POSTO PEDRAO LTDA CNPJ: 02.096.539/0001-11

**CLAUSULA PRIMEIRA**

VALOR passa a ter a seguinte redação:

**Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.**

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
LOTE:01	2	1440	GASOLINA COMUM	RODOIL	L	5,25	5,55

Conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 19/2019.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 10/03/2021

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:**F1CC995E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**DECRETO N.º 145/2021**

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR


DECRETO N.º 145/2021

*Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2989/2020, de 22 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 47.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

 <p><b>Prefeitura Municipal de Salgado Filho</b> Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná 76.205.699/0001-98 (46) 3564-1202 http://www.salgadofilho.pr.gov.br</p>	Pregão 09/2021
	Processo Administrativo: Pregão Data do Processo: 05/02/2021

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:  
a) Licitação nº: 09/2021  
b) Modalidade: Pregão  
c) Data Homologação: 10/03/2021  
d) Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização de rua, locação de equipamentos e gravação de áudio (SPO1) para atender a eventos e reuniões realizadas pelas Secretarias Municipais de Salgado Filho, pelo período de 12 (doze) meses.  
e) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

**3759 - CR Odelli (08.669.561/0001-90)**  
Item - 2, 6 ..... Total: R\$ 50.970,00

**1644 - MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS (16.651.256/0001-07)**  
Item - 3, 4 ..... Total: R\$ 47.900,00

**3774 - L CARLOS SERAFIN EVENTOS - ME (27.018.953/0001-33)**  
Item - 1 ..... Total: R\$ 13.320,00

VOLMAR DUARTE - Prefeito  
Salgado Filho, 10/03/2021

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Processo dispensa Nº 6/2021**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3329/2021 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 6/2021 referente à Contratação de empresa especializada para recuperação, pintura e polimento de veículos da frota municipal de Manfrinópolis, em favor da empresa conforme abaixo:

**ELENICE DA SILVEIRA PADILHA**

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	COXIM RADIADOR GOL 2013/2014	UN	1,00	22,00	22,00
1	2	EMBLEMA DE GRADE GOL 2013/2014	UN	1,00	45,00	45,00
1	3	Farol dianteiro GOL 2013/2014	UN	1,00	240,00	240,00
1	4	Mão de Obra para recuperação, pintura e polimento de veículo	HORA	20,00	50,00	1.000,00
1	5	PARACHOQUE DIANTEIRO GOL 2013/2014	UN	1,00	230,00	230,00
1	6	PARALAMA DIANTEIRO GOL 2013/2014	UN	1,00	175,00	175,00
1	7	RADIADOR GOL 2013/2014	UN	1,00	435,00	435,00
2	1	Mão de Obra para recuperação, pintura e polimento de veículo	HORA	43,00	50,00	2.150,00
2	2	Para-choque dianteiro Sandero 2014/2015	UN	1,00	350,00	350,00
2	3	Para-choque traseiro Sandero 2014/2015	UN	1,00	450,00	450,00
TOTAL						5.097,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 6/2021 datada de 10/03/2021. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 15 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/03/2021.  
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 134/2021**

**CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA**  
VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. MARIA ELIZETE BORTOLINI, inscrita no RG sob nº 65875918 SSP-PR., ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de março de 2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020, devendo retornar às suas atividades em 26/03/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 10 de março de 2021. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 133/2021**

**CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA**  
VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. DEBORA VOLKWEIS, inscrita no RG sob nº 4303000 SSP-SC, efetiva no cargo de ENGENHEIRA CIVIL, a partir do dia 08 de março de 2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019, devendo retornar às suas atividades em 17 de março de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 09 de março de 2021. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**"ERRATA" - Retifica a Publicação da Portaria nº 012/2021**

FICA RETIFICADA a publicação da Portaria nº 012/2021 de 06 de janeiro de 2021. Publicada no dia 07 de janeiro na Pág. 3A, Edição Nº 1813 no Jornal Tribuna Regional e no DIOEMS no dia 07 de janeiro de 2021, Pg. 15, Edição Nº 2271. Considerando que na referida Publicação não constou o Número de ordem, apenas o ano, desta forma, Retifica:

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**DECRETO Nº 23/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

**FLOR DA SERRA DO SUL PARA 1888**

Dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO a situação epidemiológica do município, conforme Boletim do Departamento Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o art. 11 da Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe que as condições para a realização das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública estão previstas no Boletim Epidemiológico e Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que além das medidas tendentes à proteção da saúde da população, o Poder Público não pode se distanciar da prudência no regular funcionamento dos estabelecimentos industriais comerciais e de serviços, a fim de evitar o colapso econômico-social;

CONSIDERANDO, as medidas já adotadas de combate a pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO, o Disposto no Decreto Estadual nº 4317, de 21 de março de 2020 e alterações;

CONSIDERANDO, o Disposto no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020 e alterações;

CONSIDERANDO, o Ofício Circular nº 11/2021 da AMSOP, emitido em 23 de fevereiro de 2021, com recomendações para contenção do aumento expressivo de casos de Coronavírus, ofício este enviado para todos os municípios do sudoeste do Paraná;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica local, o crescente número de pessoas contaminadas, a falta de vagas de leitos de UTI nos hospitais da região do sudoeste do Paraná e, decisão conjunta dos municípios que integram a AMSOP;

CONSIDERANDO, a disposição do art. 16, I da Constituição Federal, que prevê a competência dos Municípios para "legislar sobre assuntos de interesse local";

CONSIDERANDO, o disposto na Súmula Vinculante nº 38 do Supremo Tribunal Federal, que define que é competência do Município "a fixação de horário de funcionamento de estabelecimento comercial";

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 7020 de 8 de março de 2021;

CONSIDERANDO, a possibilidade deste Decreto ser revisado ou revogado, assim que a saúde pública for restabelecida no Município de Flor da Serra do Sul.

**DECRETA**

Art. 1º Ficam ratificadas no âmbito do Município de Flor da Serra do Sul as determinações constantes no Decreto Estadual nº 7.020, de 8 de março de 2021, para o fim de:

I - restringir provisoriamente a circulação em espaços e vias públicas, diariamente, no período das 20h às 5h, com exceção das pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais definidos no art. 3º do Decreto Estadual nº 6.983, de 2021;

II - proibir a comercialização e consumo do bebidas alcoólicas em espaços de uso público e coletivo no período das 20h às 5h, diariamente, inclusive em quaisquer estabelecimentos comerciais;

III - suspender o funcionamento das atividades e serviços não essenciais nos finais de semana;

IV - suspender o funcionamento das atividades e serviços relacionados no art. 6º, do Decreto Estadual nº 7.020, de 2021.

Art. 2º Pelo disposto no art. 7º, do Decreto Estadual nº 7.020, de 2021 e considerando a realidade local:

I - o funcionamento dos serviços e atividades não essenciais deverá ocorrer no período das 5h às 20h, de segunda a sexta-feira;

II - as academias de ginástica, musculação, artes marciais e congressos poderão funcionar das 6h às 20h e observando a ocupação máxima de 30% de capacidade autorizada pelo Corpo de Bombeiros;

III - os restaurantes, bares, lanchonetes e confeitarias, poderão atender com consumo no local das 5h às 20h, de segunda a sexta-feira, permitido o funcionamento na modalidade de entrega sem horários e final de semana;

IV - as demais atividades e serviços essenciais poderão funcionar com as restrições dispostas nos decretos municipais nº 18 e 21/2021;

V - as igrejas poderão reabrir desde que observada a ocupação máxima de 15% (quinze por cento), garantido o afastamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) entre as pessoas, em todas as direções de acordo com a Resolução da SESA Nº 221/2021;

§1º Todas as atividades e serviços, essenciais e não essenciais, deverão observar rigorosamente as medidas preventivas de contágio estabelecidas no Decreto Municipal nº 18/2021, de 2021.

§2º Os restaurantes e confeitarias localizadas nos rodovias poderão atender os motoristas profissionais para consumo no local sem restrição de horário.

Art. 3º Pelo disposto no art. 1º deste Decreto ficam suspensas as autorizações contidas nos Decretos municipais que contrariarem as disposições do Decreto Estadual nº 7.020, de 2021;

Art. 4º As infrações ao disposto neste Decreto e no Decreto Estadual nº 7.020, de 2021, serão aplicadas as penalidades previstas nos Decretos nº 18 e 21 de 2021, conforme o caso.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, com prazo de vigência limitado ao do Decreto Estadual nº 7.020/2021.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 10 de março de 2021.